

**Declaração de voto**

Voto contra o n.º 15, por entender que o exame nacional da disciplina de Português não deve estar apenas dependente dos cursos científico-humanísticos. Por um lado, porque é urgente dignificar a língua portuguesa, que sofre um processo de degradação constante, por falta de exigência no ensino, além dos exemplos diários de erros graves que ocorrem no discurso corrente de entidades desde os jornalistas aos políticos e da constante utilização de termos de raiz estrangeira que se vão sobrepondo aos portugueses.

Além disso, a não exigência de um exame geral vai impedir a transversalidade que permita uma mudança de rumo na formação dos alunos, que ficarão impedidos de alterar o seu percurso académico/profissional, se decidirem, a dada altura, enveredar por um curso universitário. — *Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa.*

**Declaração de voto**

Abstive-me na votação do parecer sobre a proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos anexos pelas razões expostas na minha intervenção, nomeadamente:

Por não concordar com propostas de alteração no regime de avaliação e certificação dos cursos de nível secundário, antes da conclusão do actual nível secundário de educação. Com efeito, como bem sublinha o parecer elaborado, as alterações em causa visam mudar normas que não chegaram, sequer, a ser aplicadas. Deste modo, a aplicação das alterações apresentadas põe em causa a desejada estabilidade na concretização da reforma do ensino secundário;

Por entender, tal como está expresso no parecer, que mais do que a avaliação sumativa externa é o reforço da qualidade das práticas de ensino e de aprendizagem e, conseqüentemente, a melhoria das condições materiais e dos recursos humanos necessários a esse reforço que garantem o desenvolvimento das competências essenciais e adequados níveis de desempenho por parte dos alunos. — *Rita da Conceição Carraça Magrinho.*

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

**Despacho n.º 933/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Emília Isabel Martins Teixeira da Costa — nomeada definitivamente professora-adjunta, da área científica de Enfermagem, grupo disciplinar de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, do quadro de pessoal do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, com início em 27 de Dezembro de 2005.

27 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**Despacho n.º 934/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 30 de Novembro de 2005:

Licenciada Mércia Leitão Paiva Cabral Pires, a exercer as funções de secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior, equiparada a chefe de divisão — nomeada na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente desta instituição, por reunir as condições legais de acesso ao abrigo do n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir de 24 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

**Despacho n.º 935/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 30 de Novembro de 2005:

Licenciado Carlos Alberto Melo Gonçalves, a exercer as funções de director dos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior — nomeado na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente desta instituição, por reunir as condições legais de acesso ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ficando posicionada

no escalão 2, índice 770, com efeitos a partir de 13 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

**Despacho n.º 936/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 12 de Setembro de 2005:

Licenciada Helena Maria Valentim de Almeida Figueiredo Rosa de Almeida, que exerceu as funções de secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior equiparada a chefe de divisão — nomeada na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente desta instituição, por ter reunido as condições legais de acesso, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 610, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

**Despacho n.º 937/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 26 de Dezembro de 2005:

Licenciada Carolina do Rosário Pereira Cardoso Almeida, a exercer as funções de secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências Exactas da Universidade da Beira Interior equiparada a chefe de divisão — nomeada na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, por reunir as condições legais de acesso ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

**Despacho n.º 938/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 26 de Dezembro de 2005:

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, chefe de divisão de expediente e pessoal — nomeada na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, por reunir as condições legais de acesso ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

**Despacho n.º 939/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 26 de Dezembro de 2005:

Engenheira Maria da Conceição Ferreira e Camisão, a exercer as funções de secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências de Engenharia da Universidade da Beira Interior equiparada a chefe de divisão — nomeada na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, por reunir as condições legais de acesso ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**Despacho n.º 940/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor associado do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de com-

petências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.  
Arquitecto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Arquitecto Domingos Manuel Campelo Tavares, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge de Novais Telles de Faria Correia de Bastos, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve.

Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger, professor catedrático do Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Faculdade de Medicina

**Aviso n.º 421/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 28 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, área de biblioteca e documentação, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expresso na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — execução técnica das directivas nas áreas de biblioteca e documentação.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

- Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
- Especiais — os referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8.1 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Classificação de serviço; e
- Apreciação global do currículo.

8.3 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.4 — Classificação e graduação dos candidatos:

- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores;
- Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso;

9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado;

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e f) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Doutor Manuel Amaro dos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Vogais efectivos:

Celestina Cortês Morais Ferreira, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina de Coimbra.  
Zilda Maria Agente da Silva Leonardo, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Vogais suplentes:

Joaquim Alexandre, técnico profissional especialista principal da Faculdade de Medicina de Coimbra.  
Maria Piedade Cruz Azevedo, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina de Coimbra.